

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 344, DE 27 DE JUNHO DE 2003

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.307

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto Administrativo n º 336, de 17 de junho de 2003, para surtir seus efeitos a partir do 1º dia do mês de maio de 2003.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2003.

VICENTINHO ALVES

Presidente